



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Número do Termo de Análise de Credenciamento 13/2025

Número do Processo (Nº protocolo ou processo) 389.1.1-2023

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ	CNPJ	01.604.139/0002-98
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SEROPÉDICA - SEROPREVI	CNPJ	08.881.803/0001-04

II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
BANCO BRADESCO S.A.		60.746.948/0001-12	
Endereço		Data Constituição	
CIDADE DE DEUS, S/NVILA YARA - OSASCO - SP - CEP: 06.029-900			
E-mail (s)		Telefone(s)	
dac.cadcor@bradesco.com.br			
Data do registro na CVM	06/09/1994	Categoria (s)	
Controlador/ Grupo Econômico		CNPJ	
Bradesco S.A.		60.746.948/0001-12	
Fundação Bradesco		60.701.521/0001-06	
NCF Participações S.A.		04.233.319/0001-18	
Cidade de Deus CIA CIAL Participações		61.529.343/0001-32	
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Marcela Marchezini Resplandes	Gerente Operações	marcela.resplandes@bradesco.com.br	(11) 93221-0242
Glauce de Souza Oliveira	Analista Operações	glauces.oliveira@bradesco.com.br	(11) 2194-9416





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?	Sim	X	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
Documentos disponibilizados em site	Sim	X	Não	Página Internet
https://banco.bradesco/html/pessoajuridica/solucoes-integradas/investimentos/rpps.shtm				

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
BRADESCO FEDERAL EXTRA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	03.256.793/0001-00	ART. 7º, I, B	02/08/1999
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	03.399.411/0001-90	ART. 7º, III, A	10/07/2023
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
-------------------	---------------	--	--------------------------------

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

Os valores cobrados pelo BANCO BRADESCO são refletidos integralmente para os segmentos de negócios responsáveis pelos clientes. Sendo que os tipos de remuneração recebidas pelos segmentos do BANCO BRADESCO na Distribuição de Produtos de Investimento, são classificados, conforme segue:

- I. Percentual da taxa de administração;
- II. Percentual da taxa de performance,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

- III. Spread. A remuneração dos profissionais diretamente envolvidos no esforço de venda não varia de acordo com a modalidade do produto distribuído.

Nos casos de Distribuição de Fundos de Investimento próprios e de Produto de Investimento de emissão do BANCO BRADESCO, de seu Conglomerado ou Grupo Econômico, os ganhos obtidos com a Distribuição de Produtos de Investimento e operações realizadas são destinados ao Conglomerado ou Grupo Econômico, que, consequentemente, o remunera.

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A instituição possui um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, além dos comitês de auditoria, Controles Internos e Compliance, Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, Conduta Ética, Remuneração, Nomeação e Sustentabilidade.
Segregação de Atividades	Administração e Custódia: Os serviços de administração, custódia e controladoria dos Fundos são realizados pelo Banco Bradesco S.A. Visando proporcionar um melhor e mais eficiente trabalho, o Bradesco segregou um grupo de profissionais para atuar, de forma exclusiva, para essa atividade.
Qualificação do corpo técnico	Conforme os relatórios de Due Diligence Seção I e Profissionais BRAM 2022 (BRAM) e demais informações dos Gestores, no geral, possuem excelente experiência profissional, formação e certificações.
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco foi fundado em 1943 como um banco comercial sob o nome de "Banco Brasileiro de Descontos S.A." Em 1948, o banco iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse o maior banco comercial do setor privado no Brasil no final da
Principais Categorias e Serviços Prestados	O Banco Bradesco foi fundado em 1943 como um banco comercial sob o nome de "Banco Brasileiro de Descontos S.A." Em 1948, o banco iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse o maior banco comercial do setor privado no Brasil no final da década de 60. Expandiu as atividades em todo o país durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais. Em 1988, incorporou as subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financiadora, tornando-nos um banco múltiplo, e mudou a denominação para Banco Bradesco S.A. É atualmente um dos maiores bancos no Brasil, em termos de total de ativos. Oferece ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias e pequenas empresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Possui a mais ampla rede de agências e serviços do setor privado no Brasil, o que lhes permite abranger





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

	uma base de clientes diversificada. Os produtos e serviços compreendem operações bancárias, tais como: empréstimos e adiantamentos, depósitos, emissão de cartões de crédito, consórcio, seguros, arrendamento mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdênciacomplementar, gestão de ativos e serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Bradesco Asset possui com uma área de Risco robusta, responsável pelo monitoramento das operações e condutas da Gestora no mercado de capitais, além de ter seus controles testados recorrentemente pelo Departamento de Compliance Conduta e Ética e pelo Departamento Controles Internos do Banco Bradesco S.A.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em situação regular conforme documentos juntados ao processo eletrônico de credenciamento.
Volume de recursos sob administração/gestão	"R\$ 762.273,60 milhões - fonte: http://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/global.htm - Ranking global de administração de recursos de terceiros – maio/2025 – página 03 (por investidor)"
Outros critérios de análise	N/A

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição Bradesco S.A. é devidamente autorizada a exercer atividades de administração e gestão de carteira de investimentos, custódia e distribuição diretamente ou através de seu conglomerado, consta na lista exaustiva dos RPPS, está sujeita aos códigos ANBIMA, possui estrutura de governança robusta, histórico de atuação e de performance suficientes para que seja considerada confiável e de boa qualidade. Após análise da documentação apresentada para atualização do credenciamento o Comitê de Investimentos aprova o presente termo de credenciamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO	PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	139.89*. **7-*1	DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ALUIZIO MACENA DA COSTA	VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	556.05*. **7-*4	DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	032.62*. **7-*1	DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SEROPÉDICA - SEROPREVI deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - VICE PRESIDENTE DO COMITE DE INVESTIMENTOS**, CPF: 556.05*. **7-*4 em 24/06/2025 11:56:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1142.3U56.246X.U47X.5723, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA - DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, CPF: 037.62* **7-*1 em 24/06/2025 11:51:39, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11Z7.8651.5392.8544.4344, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO - PRESIDENTE DO COMITE DE INVESTIMENTOS**, CPF: 139.89*. **7-*1 em 24/06/2025 11:27:57, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11Z2.1727.557K.681Z.5663, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **66E.B36** - Tipo de Documento: **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

Elaborado por **JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO**, CPF: 139.89*. **7-*1 , em 24/06/2025 - 11:27:57

Código de Autenticidade deste Documento: 1135.0227.5573.A45A.6855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

